



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ofício nº /2025

Itabaiana/SE, _____ de fevereiro de 2025.

DESPACHO:

Aprovo a solicitação e AUTORIZO a realização do competente procedimento, de acordo com o art. 72, VIII da Lei 14.133/21 supra mencionada.

Em _____ / _____ /2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Prefeito:

Considerando-se a necessidade de assessoria em licitação, vimos, por intermédio deste, solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de captação e aplicação dos recursos da Política Nacional Aldair Blanc, instaurada pela Lei nº 14.399, com valor estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.24 – Secretaria da Cultura
13.392.0004.2194 – Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
3390.35.00 – Serviços de Consultoria
3390.35.02 – Consultoria ou Assessoria Técnica ou Jurídica Realizada por Pessoa Jurídica
Fonte: 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Atenciosamente,

Antônio Samarone de Santana
Secretário Municipal de Cultura

Ao Exmº. Sr.
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal